

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

À  
Comissão Especial do Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio  
NESTA

**Ref.:** Recurso Administrativo – Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio – Concurso Público – Edital nº 01/2019.

**DO RECURSO**

**HERMERSON RICARDO DIAS** apresentou recurso administrativo dizendo o seguinte:

*“Para comprovar a situação prevista no subitem 3-b, MINHA SITUAÇÃO, apresentei todos esses documentos: a) requerimento próprio, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital, devidamente preenchido e assinado; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho. Peço que seja revisto o indeferimento tendo em vista que tenho cópias destes documentos e nesse momento estou desempregado motivo pelo qual não tenho condições para arca com a taxa de inscrição”.*

**CONSIDERAÇÕES**

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso – de forma fundamentada:

#### **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) *Publicação do Edital (e suas retificações);*
- b) *indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- c) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- d) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- e) *realização das provas;*
- f) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- g) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- h) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- i) *qualquer outra decisão proferida no certame.*

**NOSSO PARECER**

O edital fez constar:

#### **V – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. *Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou que estiverem desempregados ou que não possuírem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.*
2. *Durante o período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**, será disponibilizado no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) um link para o candidato solicitar a **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição.*
3. *A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:*
  - a) *candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, deverão informar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de*

junho de 2007, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome), para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato).

- b) candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:
- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - b) não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - d) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- c) candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.

3.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-a, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.

3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-b, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-c, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.

4. Os documentos conforme instrução nos subitens 3.1 a 3.3, deverão ser enviados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), ou protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VIII deste Edital)**.

5. O envelope deverá ter escrito em seu exterior os seguintes dizeres:

Concurso Público – Edital nº 01/2019 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO -  
**Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de  
Inscrição** – Nº de Inscrição - Nome completo do  
candidato - Cargo pleiteado

6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer

7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;

- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
  - e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos dentro do prazo.
8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
10. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
11. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, através dos correios, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
12. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas

Como pode ser verificado, o Edital é claro quanto à documentação necessária para comprovação da isenção de taxa de inscrição.

Verificamos novamente os documentos apresentados pelo recorrente e de fato a página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho, não foi enviada para confirmação de tal informação.

Sendo assim, não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

Por fim, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de Concursos

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

À  
Comissão Especial do Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio  
NESTA

**Ref.:** Recurso Administrativo – Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio – Concurso Público – Edital nº 01/2019.

DO RECURSO

**KELLIANE SOARES VIERA ALMEIDA** apresentou recurso administrativo dizendo o seguinte:

*“De acordo com o Decreto Federal nº6135, 26 de junho de 2007 candidatos inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo deverão informar seu número de identificação social para obter isenção de taxa de inscrição em concurso, segue em anexo folhar resumo obtida no CRAS no dia 08/05/2019 com NIS nº1627471160 constando na base da dados do Cadastro único”.*

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso – de forma fundamentada:

#### **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) Publicação do Edital (e suas retificações);
- b) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- d) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- e) realização das provas;
- f) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- g) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- h) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- i) qualquer outra decisão proferida no certame.

NOSSO PARECER

O edital fez constar:

#### **V – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou que estiverem desempregados ou que não possuírem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.
2. Durante o período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**, será disponibilizado no endereço eletrônico da empresa organizadora - [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) um link para o candidato solicitar a **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição.
3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:
  - a) candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, deverão informar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome), para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato).

- b) candidatos desempregados, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:
- e) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- g) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- h) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- c) candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.
- 3.1 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-a, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
- 3.2 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-b, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.
- 3.3 Para comprovar a situação prevista no subitem 3-c, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) requerimento próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
4. Os documentos conforme instrução nos subitens 3.1 a 3.3, deverão ser enviados à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), ou protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VIII)** deste Edital).
5. O envelope deverá ter escrito em seu exterior os seguintes dizeres:
- Concurso Público – Edital nº 01/2019 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO -  
**Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de  
Inscrição** – Nº de Inscrição - Nome completo do  
candidato - Cargo pleiteado
6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer
7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos dentro do prazo.

8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
10. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
11. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, através dos correios, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
12. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.

Como pode ser visto, o Edital é claro quanto à documentação necessária para comprovação da isenção de taxa de inscrição.

Foi feita nova consulta ao CadÚnico e de fato o mesmo emitiu a mesma resposta, vejamos:

**4 - NIS não cadastrado. O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.**

Sendo assim, não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

Por fim, somos pelo INDEFERIMENTO do recurso.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Exame Auditores & Consultores Ltda  
Setor de Concursos